

6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpusse recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.

7.2. A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

8. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Adjunto-A - 20 horas (com titulação de Doutor): R\$ 2.752,60

(VB= R\$ 1.966,67 + RT= R\$ 785,93)

Professor Assistente-A - 20 horas (com titulação de Mestre): R\$ 2.394,74

(VB= R\$ 1.966,67 + RT= R\$ 428,07)

Professor Auxiliar-A - 20 horas (com titulação de Especialização): R\$ 2.119,02

(VB= R\$ 1.966,67 + RT= R\$ 152,35)

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

10.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

11.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

11.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

11.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.progep.ufes.br.

11.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

11.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

12. DA NOMEAÇÃO:

12.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-

graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

14. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

14.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

15.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

15.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

15.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, executando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

15.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

15.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no site www.progep.ufes.br e no local de inscrição.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

ARMANDO BIONDO FILHO
Em exercício

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 6 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 16 a 18 de março de 2015

2-Documentação exigida para inscrição: cópia do documento de identidade e curriculum vitae devidamente comprovado

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE FÍSICA

-Área/Subárea: Física/Física Geral - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Física - Processo nº 23068.001403/2015-81.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Física/CCE no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h - Telefone (27)4009-2482 e 4009-2832.

3.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO

3.2.1. DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO

-Área/Subárea: Estágio Supervisionado e Tópicos de Ensino de Língua Inglesa/Letras Inglês - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Letras Português/Inglês e experiência de 1(um) ano como docente na Educação Básica na área do concurso - Processo nº 23068.023046/2014-21.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE, no horário de 14h às 17h - Telefone (27)4009-2535.

3.3. CENTRO TECNOLÓGICO

3.3.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

-Área/Subárea: Construção Civil/Disciplinas: Laboratório de Materiais de Construção Civil - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia Civil - Processo nº 23068.001092/2015-51.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil/CT, prédio CT-IV, no horário de 9h às 13h - Telefone (27)4009-2652.

3.3.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

-Área/Subárea: Engenharia Elétrica - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia Elétrica - Processo nº 23068.001198/2015-54.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica/CT, prédio CT-II, no horário de 10h às 12h e de 15h às 18h - Telefone (27)4009-2644.

3.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.4.1. DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

-Área/Subárea: Introdução a Ciências da Terra, Geologia Ambiental e Interpretação geológica de imagens - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Geologia - Processo nº 23068.001867/2015-98

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Geologia/CCA, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h - Telefone (28)3552-8687.

3.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.5.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

- Área/Subárea: Nutrição - Nº de vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Nutrição e Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado - Processo nº 23068.001896/2015-50.

- Área/Subárea: Fisioterapia/Fisioterapia na Saúde da Mulher, Fisioterapia Dermato-funcional, Prática em Fisioterapia e Estágio Supervisionado - Nº de vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação: Especialização ou Mestrado ou Doutorado - Processo nº 23068.001899/2015-93.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS, no horário de 13h às 16h - Telefone (27) 3335-7001 e 3335-7017.

3.5.2. DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

- Área/Subárea: Pediatria - Nº de Vagas: 02(duas) - Regime de Trabalho: 20(vinte) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação: Medicina e Especialização/Residência Médica em Pediatria credenciada pelo MEC - Processo nº 23068.022656/2014-16

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Pediatria/CCS, no horário de 8:30h às 11:30h - Telefone (27) 3335-7263.

3.5.3. DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

-Área/Subárea: Imunologia - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Ciências Biológicas, ou em Biomedicina, ou em Bioquímica, ou em Medicina, ou em Medicina Veterinária, ou em Microbiologia e Imunologia, ou em Enfermagem, ou em Odontologia, ou em Farmácia e possuir Mestrado em Imunologia, ou em Doenças Infecciosas, ou em Fisiologia, ou em Biofísica, ou em Biotecnologia, ou em Biologia Celular e Molecular ou na subárea em Imunologia - Processo nº 23068. 001976/2015-13

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Patologia/CCS, no horário de 9h às 12h e de 13h às 15h - Telefone (27) 3335-7290.

3.5.4. DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA

-Área/Subárea: Dentística - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Especialização em Dentística ou Mestrado em Dentística ou Doutorado em Dentística - Processo nº 23068.022643/2015-39

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Prótese Dentária/CCS, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h - Telefone (27) 3335-7227.

3.6. CENTRO DE ARTES

3.6.1. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

-Área/Subárea: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Processo nº 23068. 022788/2014-30

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CAR, no horário de 8h às 12h - Telefone (27) 4009-2565.

3.7. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

3.7.1. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

- Área/Subárea: Letras/Línguas Estrangeiras Modernas-Inglês - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação Mínima exigida: Graduação: (Bacharelado ou Licenciatura) em Letras Inglês ou Graduação(Bacharelado ou Licenciatura) em Letras Português/Inglês) - Processo nº 23068.002011/2015-30

Local e horário de inscrição: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES(2º piso do IC-III), no horário de 8h às 18h - Telefone (27) 4009-2506.

4- Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 30/03/2015; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.progep.ufes.br j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES